



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **202** /14

Processo Administrativo nº 14/10/03.652

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico 125/14

Objeto: Registro de preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **A. L. B. DA FONSECA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.016.202/0001-70, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
05	39892	IȘOSOURCE 1,5 CAL SEM SACAROSE. FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA E RICA EM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTADA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. OBS 1: CADA EMBALAGEM COM 1 LITRO CORRESPONDE A UMA PEÇA.	PÇ	2.000	29,99

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 03 JUN 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

A. L. B. DA FONSECA - EPP

Representante Legal:

RG n

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/03.652

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: A. L. B. da Fonseca - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/14

Objeto: Registro de preços dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais.

Ata de Registro de Preços nº **202** /14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 JUN 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

A. L. B. DA FONSECA - EPP
Representante Legal:

RG n
CPF nº